

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA

Abril/2023



Câmara Municipal de **NISA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1 - Identificação do concurso

1.1 - Procedimento de concurso público que visa a execução da seguinte empreitada de obras públicas: **Construção de dois Campos de Padel – Zona adjacente de acesso ao Mercado Municipal – Nisa.**

1.2 - O procedimento escolhido é o concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do art.º 19º, art.º 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.

1.3 - Os trabalhos incluem: **Execução de campos de padel, incluindo todos os trabalhos inerentes e instalação elétrica.**

1.4 - O Preço Base do procedimento é de **159.914,42 € (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos)**, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sendo o preço base o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato, conforme disposto no n.º1 e n.º3 do artigo 47º do CCP, resultante de custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

2 - Entidade Adjudicante

2.1 - Câmara Municipal de Nisa, NIF 506 612 287, sita na Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone 24541000, fax 245412799 e email geral@cm-nisa.pt

3 - O órgão que tomou a decisão de contratar

3.1 - O órgão que tomou a decisão de contratar é a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, no uso das suas competências delegadas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.33º da Lei 75/2013 de 12/09, por deliberação de Câmara Municipal n.º 147/2021 de 26/10.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

4 – Consulta e disponibilização das peças do procedimento

4.1 - O processo do concurso é constituído pelas peças anexas e encontra-se patente na Câmara Municipal de Nisa, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.2 - Nos termos do n.º 1 do art.º 133º do CCP, as peças do concurso encontram-se na plataforma electrónica Vortal www.vortalgov.pt, onde podem ser examinadas e disponibilizadas, desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

5 – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

5.1 – No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, devendo os mesmos ser colocados na plataforma electrónica em local próprio, disponível para o efeito.

5.2 - A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do art.º 50º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objectivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

5.3 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas:

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar, pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4 – O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

5.5 – Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5 do art.º 50º, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no art.º 64º do CCP.

5.6 – Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

5.7 – Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6 - Inspeção do local dos trabalhos

6.1 - Dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar nele todos os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

7 – Noção de Proposta

7.1 – A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

7.2 – Para efeitos do presente código, entende-se por atributo da proposta qualquer elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos.

8 - Documentos da proposta

8.1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Declaração de Proposta nos termos do modelo constante do Anexo A.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

8.2 - A proposta deve ainda ser constituída por:

- a) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução e preço total, que não deve incluir o IVA.
- b) Plano de trabalhos, tal como definido no art.º 361º do CCP, na redacção do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05, incluindo especificação dos meios com que se propõe executá-los e definição do correspondente plano de pagamentos.
- c) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, de acordo com a alínea c) do nº2 do art.º 57º do CCP.
- d) Documento onde indique os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, conforme referido no nº 4 do art.º 60º do Código dos Contratos Públicos.

8.3 - A proposta deve ser assinada electronicamente pelo concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no nº2 a 6 do art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17/08.

8.4 - Os documentos referidos nos pontos 8.1 e 8.2 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.5 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no ponto 8.1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9 - Idioma dos documentos da proposta

9.1 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9.2 – Em função da especificidade técnica, podem admitir-se que as fichas técnicas dos bens propostos possam ser apresentadas em língua estrangeira, devidamente acompanhadas de tradução.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

10 – Indicação do preço

10.1 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

10.2 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergências entre eles, prevalece sempre e para todos os efeitos, o preço da proposta resultante do preenchimento da lista de artigos disponibilizada na plataforma electrónica Vortal.

11 - Propostas variantes

11.1 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12 - Prazo e modo de apresentação das propostas

12.1 - As propostas serão entregues até às **23h59 do 18º dia** (dias seguidos) a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, na plataforma electrónica Vortal www.vortal.gov.pt

12.2 - Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados directamente na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

13 - Prazo de obrigação de manutenção das propostas

13.1 - Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14 - Critérios de adjudicação e de desempate

14.1 - A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade prevista na alínea b) do nº1 do art.º 74 do CCP:

Monofator – fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

14.2 - No caso de a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante nos termos da alínea b) do nº1 art.º 74º do CCP, constar de mais do que uma proposta, será utilizado o seguinte critério de desempate:



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

a) O desempate será efectuado na sequência de sorteio, conforme previsto na alínea c) do n.º 5 do art.º 74º do CCP, a agendar pela entidade adjudicante com os concorrentes com as propostas classificadas. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extracção. Será adjudicada a proposta sorteada em 1º lugar.

15 - Preço anormalmente baixo

15.1 - Para efeitos do presente procedimento, a entidade adjudicante não considera necessário definir qualquer situação em que o preço ou custo de uma proposta seja considerado anormalmente baixo.

16 - Negociação

16.1 - As propostas não serão objeto de negociação.

17- Relatório Preliminar

17.1 - Após a análise das propostas e aplicado o critério de adjudicação constante neste programa de procedimento, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, nos termos do artigo 146º do CCP, no qual propõe:

- a) A ordenação das propostas;
- b) A exclusão das propostas segundo o n.º 2, do artigo 146º do CCP;
- c) Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes, nos termos do artigo 72º do CCP.

18 - Audiência prévia dos concorrentes

18.1 - Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o (via plataforma eletrónica) a todos os concorrentes, fixando lhes um prazo de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito (via plataforma eletrónica), ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP.

19 - Relatório Final

19.1 - Cumprido o prazo de audiência prévia referida no ponto anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

20 – Notificação da decisão de adjudicação

20.1 – A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no nº3 do artigo 95º ou na alínea a) do nº1 do artigo 104º, conforme o caso.

20.2 – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º;
- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

20.3 – As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

21 - Documentos de habilitação

21.1 - O **adjudicatário** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento.
- d) Identificação completa da pessoa ou pessoas que outorgarão, inclusive o número e validade do Cartão de Cidadão e NIF;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

- e) Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada, através da qual se possam verificar os poderes da (s) pessoa (s) que outorgará o contrato;
- f) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva da firma;
- g) Alvará ou documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC, necessário para execução da obra, contendo as seguintes categorias:

10ª Subcategoria da 2ª Categoria de classe que cubra o valor global da proposta, a 2ª Subcategoria da 1ª Categoria e a 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe que corresponde à parte dos trabalhos a que respeitam.

21.2 – O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

21.3 - Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o órgão competente para a decisão de contratar deve solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

21.4 - O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

22 - Idioma dos documentos de habilitação

22.1 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

22.2 – Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

23 – Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

23.1 – O concorrente adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação, na Plataforma Eletrónica Vortal www.vortalgov.pt, ou no caso de impossibilidade de apresentação dos mesmos através da plataforma, deve entregá-los através do correio electrónico geral@cm-nisa.pt com indicação do procedimento a que se destina. O documento original da Caução / Garantia Bancária deverá ser também apresentado em suporte de papel (original) e entregue diretamente ou enviado por correio para a morada indicada no ponto 2.1.

23.2 – Caso se verifique a necessidade de supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86º do CCP, a entidade adjudicante poderá conceder um prazo de 5 dias úteis a contar da respetiva notificação.

24 - Prestação de caução e minuta do contrato

24.1 - O órgão competente para a decisão de contratar notifica a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, notificando ainda o adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a caução de 5% (cinco por cento) do preço contratual.

24.2 - O modo de prestação da caução será um dos previstos no artº 90º do CCP, cujos modelos se anexam ao presente programa de procedimentos (Anexos B, C e D).

24.3 - O concorrente será notificado da minuta do contrato, e deverá pronunciar-se sobre a mesma no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

24.4 - Caso o adjudicatário recorra a subempreiteiros, deve depositar junto do dono de obra, previamente à celebração do contrato ou ao início dos trabalhos consoante se trate ou não de autorizações necessárias para a apresentação a concurso, as cópias dos contratos de subempreitada que efectue.

24.5 - Caso o adjudicatário ser um agrupamento ou consórcio, este deverá ainda apresentar o respetivo contrato.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

25 - Encargos do concorrente

25.1 - São encargos do concorrente as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

25.2 - São por conta da entidade adjudicante as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, com exceção os impostos legalmente devidos pelos adjudicatários, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

26 - Legislação aplicável

26.1 - Em tudo o omissos no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Nisa, 28 de Abril de 2023

A Presidente da Câmara

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

ÍNDICE

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

- 1 - Identificação do Concurso
- 2 - Entidade Adjudicante
- 3 - O órgão que tomou a decisão de contratar
- 4 - Consulta e disponibilização das peças do procedimento
- 5 - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais
- 6 - Inspeção do local dos trabalhos
- 7 - Noção de proposta
- 8 - Documentos da proposta
- 9 - Idioma dos documentos da proposta
- 10 - Indicação Preço
- 11 - Propostas variantes
- 12 - Prazo e modo de apresentação das propostas
- 13 - Prazo de obrigação de manutenção das propostas
- 14 - Critérios de adjudicação e de desempate
- 15 - Preço anormalmente baixo
- 16 - Negociação
- 17 - Relatório Preliminar
- 18 - Audiência prévia dos concorrentes
- 19 - Relatório Final
- 20 - Notificação da decisão de adjudicação
- 21 - Documentos de habilitação
- 22 - Idioma dos documentos de habilitação
- 23 - Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
- 24 – Prestação de caução e minuta do contrato
- 25 - Encargos do concorrente
- 26 - Legislação aplicável



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DA PROPOSTA

ANEXO A

F... (indicar nome, estado civil, idade, n.º de contribuinte, código da Repartição de Finanças, n.º Bilhete de Identidade, data e entidade emissora, morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso de ..., (designação do concurso), a que se refere o Anúncio, datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de ... (por algarismos e por extenso) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1—... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (...) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2— Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3— Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4— Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5— O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6— Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7— O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1— ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2— O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3— O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (s)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

[Declaração de inexistência de impedimentos a que se refere o nº3 e 4 do artigo 1.º-A do CCP]

1— Para efeitos do disposto do nº3 do artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos ... (identificação do Concorrente), NIF ..., na qualidade de concorrente à execução do contrato no âmbito do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2— O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA AUTÓNOMA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
ANEXO B**

(Nome do Banco, sede, nº de pessoa coletiva, nº de registo conservatória, capital social) presta por este documento uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, a pedido da Sociedade (nome da empreiteira, nº de pessoa coletiva, sede) a favor do Município de Nisa, pessoa coletiva de direito público número 506612287, com sede Praça do Município, na qualidade de dona da obra nos termos seguintes:

1. A presente garantia respeita ao contrato de empreitada a celebrar entre a empreiteira e a dona da obra para construção e.....
2. O Banco obriga-se, a título de garantia, a pagar à dona da obra até ao montante de €..... (extenso) correspondente a 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos termos dos Artigos 89º, nº 1 e 90º, nº 2, 6 e 8 do Código dos Contratos Públicos.
3. O Banco compromete-se a pagar à dona da obra a importância que esta lhe exigir, em conformidade com o disposto no nº2, procedendo a esse pagamento imediatamente após o primeiro pedido escrito que dele lhe faça a dona da obra, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.
4. O Banco não só não goza do benefício de excussão como não pode recusar o pagamento sob alegação de que não está demonstrada a mora, cumprimento defeituoso ou a falta de cumprimento da empreitada.
5. O Banco não pode, outrossim, opor à dona da obra quaisquer outros meios de defesa de que a empreiteira possa porventura prevalecer-se em face dela.
6. Ao Banco assistirá o direito de haver da empreiteira, a título de regresso, tudo aquilo que tenha desembolsado em consequência da presente garantia, não podendo a empreiteira, por seu turno, opor ao Banco os meios de defesa que lhe compitam em relação à dona da obra.
7. A presente garantia não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se válida até ao limite previsto no 295º, nº 9 do Código dos Contratos Públicos.

DATA

ASSINATURAS

(a) Assinaturas com reconhecimento notarial ou selo branco

(b) menção do pagamento do imposto de selo ou da sua isenção



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

ANEXO C

A Companhia de Seguros....., com sede em....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor do MUNICIPIO DE NISA, seguro-caução, à primeira solicitação, no valor de....., correspondente a..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária), assumirá no contrato que com o MUNICIPIO DE NISA, vai outorgar e que tem por objeto..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela a quantia à primeira solicitação do MUNICIPIO DE NISA, sem que esta tenha que justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que.... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor ao dono da obra as execuções relativas ao contrato celebrado entre esta e o tomador do seguro.

O presente seguro de caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser denunciado, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

(Data).....

(Assinaturas).....



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE PADEL – ZONA ADJACENTE DE ACESSO AO MERCADO MUNICIPAL - NISA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

ANEXO D

Euros: Vai....., residente (ou com escritório) em....., na....., depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da.....(instituição) a quantia de (por extenso, e, moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do n.º 1 do artº 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem do MUNICIPIO DE NISA, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data).....

(Assinaturas).....